



251
Alexand

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, inscrito no CNPJ Nº 27.744.143/0001-64, com sede na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal - ES, CEP: 29.920-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **FELISMINO ARDIZZON**, portador do CPF Nº 559.748.307-25 e Registro Geral Nº 365.060-ES, emitido em 19/04/2013, pela SSP/SP, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, assinado em 10/08/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/08/2016, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, assinado em 08/05/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 18/05/2018 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, assinado em 14/08/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 22/08/2018, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.01.024.455, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1.- A exclusão da cessão da servidora **Raniely de Oliveira**, Atendente, CPF Nº 159.585.227-10, matrícula 4825, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

1.1.2 - A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE RIO BANANAL
Leidiana Meneguelli Curty	092.043.397-99	Gabinete do Juiz
Gabrieli Cecotti	157.395.587-60	Secretaria da Vara Única

1.1.3.- A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE RIO BANANAL
Brenda Brunoro França	175.386.497-60	Vara Única
Vitor Bufon Lemos	135.768.997-74	Vara Única
Letícia Suave Couto da Rosa	153.360.837-71	Vara Única
Eugenio Turetta Camata	176.985.227-17	Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 11/08/2020, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016.



252
Alencar

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

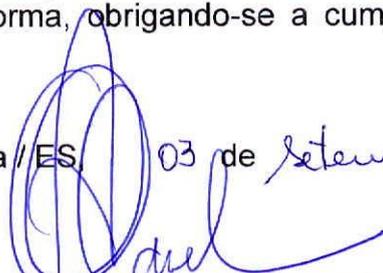
4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 010/2016 e 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

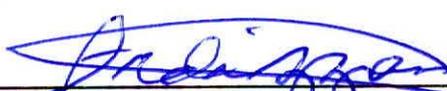
Vitória / ES, 03 de Setembro

de 2019

Aline Carolino Santos Davel
Subsecretária Geral
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo



FELISMINO ARDIZZON
Prefeito de Rio Bananal/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado em
D.J. de 11/09/2019

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor

253

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.01.024.455.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. **FELISMINO ARDIZZON**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, tem por objeto a exclusão da cessão da servidora **RANIELY DE OLIVEIRA**, a exclusão da cessão dos estagiários **LEIDIANA MENEGUELLI CURTY** e **GABRIELI CECOTTI** e a inclusão da cessão dos estagiários **BRENDA BRUNORO FRANÇA**, **VITOR BUFON LEMOS**, **LETÍCIA SUAVE COUTO DA ROSA** e **EUGENIO TURETTA CAMATA**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: O Prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 03/09/2019, até dia 11/08/2020, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica nº 010/2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016 e dos 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 06 de setembro de 2019.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo